



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 078/08

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), como especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE:-**

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/2007), proveniente de recursos liberados pelo Ministério de Turismo, para construção de Parques Temáticos, conforme especifica.

02. PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

23.695.0026-1.018.000 – Implantação ao Caminho das Águas, Circuito da Fé

Fonte de Recursos:- Min.Turismo/Caixa- Contrato de Repasse 0242407-11/2007

(0166) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.560.000,00

TOTAL.....R\$ 1.560.000,00

Art. 2º – O recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Termo de Contrato de Repasse nº 0242407-11/2007/Ministério do Turismo/Caixa, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana, objetivando a execução dos programas de finalidades turísticas.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2008.

**VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL**